Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL N 62/PMBN/2022

IImo.Sr . Pregoeiro,

A BIG MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.309.817/0001-50, sediada na ROD SC 108, , Bairro MURIALDO da cidade de Orleans, por seu representante legal, em apresentar IMPUGNAÇÂO, face ao edital epigrafado.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

Ao analisar edital verifica-se que critério de julgamento informado MENOR PREÇO POR LOTE. Ocorre que esse tipo de critério ceifa do certame todas as demais fabricantes, fornecedores que não possuem amplo rol de produtos mesmo tendo semelhanças, apesar de possuírem produtos de qualidade devidamente registrados nos órgãos reguladores. Sendo assim, está interessada não está sugerindo que seja um critério ilegal, porém, inegável que este critério limita competitividade do processo licitatório.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS LOTE

Constata-se no edital que essa respeitável Administração definiu como critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE. Com devido respeito, organização dos itens em LOTE materializa-se como exigência de caráter restritivo atenta contra economicidade. Na licitação por menor preço por item, objeto dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta competitividade do certame, pois possibilita participação de vários fornecedores.

> Por oportuno, cabe ressaltar distinção de licitações por itens de licitação por lotes, conforme entendimento da Corte de Contas: "Na licitação por item, há concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que podem apresentar, cada qual, certame distinto. De certo modo, está-se-á realizando "diversas licitações" em um só processo, em que cada item, com características próprias, julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente (...). Deve objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo ampliar disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada viabilidade técnica econômica do feito, ter por objetivo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado preservação da economia de escala. (...)."

Portanto, tem-se que regra realização de licitação por itens, bem como demonstração da vantagem dessa, posto que nesta última competitividade acaba, de certa forma, sendo diminuída, já que se impõe uma único licitante cotação de preço global para todos os itens que compõem lote.

parcelamento refere-se ao objeto ser licitado represente sua divisão no maior número de parcelas possíveis que forem viáveis técnica economicamente, com vistas

ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no art. 28, 81º, da Lei nº 8.666/1998.

Tudo isso com vista ao Princípio da Competição ou ampliação da disputa, norteador da elaboração do ato convocatório, que se relaciona competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal).

Sabe-se que nem todas as empresas licitantes possuem condições aptidão para cotar todos os itens de um mesmo lote, afinal, ainda que os produtos possuam mesmo gênero, podem ser produzidos comercializados de forma diversa ter fabricantes específicos para cada produto, sendo oportuna divisão em itens distintos, ampliando competitividade obtendo menor preço possível.

Daí porque **tipo Menor Preço Por ITEM permite MAIOR NÚMERO DE PARTICIPANTES** na licitação, ampliando disputa entre os interessados sem, com isso, comprometer interesse da Administração, finalidade segurança da contratação.

3: PRINCIPAL OBJETIVO DOS PROCESSOSLICITATÓRIOS:
Certamente essa r. municipalidade sabe que principal objetivo dos processos licitatórios busca da proposta mais vantajosa para Administração os cofres Públicos.

Por isso, Administração está vedada realizar qualquer exigência editalícia que restrinja competitividade, especialmente nos casos em que Administração escolha um produto em detrimento de outro. Principalmente se tal escolha onera os gastos da Administração, nos termos do art. 3º, 81º da Lei de Licitações (8.666/1998).

EXEMPLOS:DAS QUANTIDADES ESTIMATIVAS DO EDITAL
Conforme relatório apresentado pela nossa empresa pode observar que os quantitativos de alguns itens são excessivamente grandes:

Item	Produto	Qt licitada	Qtd adquirida	Qtd pendente
03	Açúcar 01 kg	10.000	662	9.338
04	Açúcar 05 kg	3.000	0	3.000
12	Arroz parboilizado 01 kg	10.000	0	10.000
16	Biscoito doce leite	10.000	15	9.985
17	Biscoito doce maisena	10.000	0	10.000
18	Biscoito salgado	500	0	500
22	Biscoito maria	5.000	0	5.000
26	Café em pó 500gr	7.500	0	7.500
33	Coco ralado 100gr	3.000	274	2.726
34	Doce de frutas 1 kg	1.200	58	1.142
47	Frango inteiro	18.750	157	18.593
69	Margarina	3.000	205	2.795
71	Óleo de soja	11.250	0	11.250
78	Polvilho azedo 01 kg	6.000	1.010	4.990
80	Queijo muçarela fatiado	4.000	142	3.858
83	Sal refinado	10.000	1.841	8.159

90	Café em pó 500gr	2.500	195	2.305
98	Frango inteiro	6.250	2.239	4.011

DOS LOTES:
Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências. É afastado assim, o fim colimado do pregão: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes.

Nossa empresa e várias outras sente-se prejudicada por critério de julgamento menor preço por lote, por não trabalhar com alguns itens que compõe os mesmos lotes.

Lote 01 :ameixa sem caroço, no lote junto com frutas e verduras, há frutas que trabalhamos ex: abacaxi, laranja, alho, mamão, manga, porém o restante não trabalhamos neste caso prejudica-nos por ter que cotar itens que não trabalhamos no nosso dia a dia, ou até mesmo uma outra empresa que trabalhe como distribuidor de um só produto que poderias estar cotando, não poderá participar

Lote 02:há vários itens deste lote, porém alguns não trabalhamos pela dificuldade da compra e por algumas empresas não trabalhar com alguns itens especificamente ex: nossa empresa não trabalha com o item 14-adocante natural ,item 15 água de coco ,item 21 banha, item 35 gelatina em pó incolor ,37 macarrão nhoque,46 -suco laranja 100 % natural ,sendo assim não prejudica somente nós mais várias outras empresas que poderiam cotar e não cotam por não ter algum item do lote.

Lote 03 : por se tratar de dietas especiais em um só lote ele está praticamente restringindo a participação para empresas que trabalham somente nesta área ,há alguns itens por exemplo que nossa empresa trabalha e temos preços diferenciados por se tratar de compras com volumes de outras mercadorias junto preços mais acessíveis por exemplo item 51 – biscoito maria integral sem lactose ,52- biscoito rosquinha zero açúcar, mesmo se tratando de produtos para dietas especiais nosso fornecedor de bolacha também tem , item 54- cacau em pó 55- canela sem açúcar 56 farinha arroz , 57 farinha de aveia são mesmo fornecedor que compramos os fermentos e condimentos.

Lote 04 : este lote abrange carnes bovinas ,suínas ,frangos , neste lote
Há vários frigoríficos que restringem a participação, pois raramente há o que poderia participar de todo o lote, exemplo nossa empresa: somos distribuidoras de carnes de frangos e alguns cortes de suíno, mais em carnes bovinas trabalhamos muito pouco. Um outro exemplo bem significativo na cidade de braço do norte tem pelo menos 5 frigoríficos de carnes suínas sendo estes sentindo-se prejudicados por não poder participar deste lote, sendo que este podendo participar levando uma maior economia para o município.

Lote 05: existem vários laticínios em nossa região ,porém que trabalha com o item 78 leite tipo C são somente 3 , e geralmente só fabricam este tipo de leite iogurtes e bebida láctea, eles não possuem o item 79 leite integral tetra pack ,item 80 -leite zero lactose tetra pack, não trabalham com margarinas, neste lote ,as empresa vão se prejudicar por não poder participar de alguns itens que que trabalham por não

possuírem todos em seu rol de produtos ex: nossa empresa trabalha com o item leite integral, leite sem lactose ,manteiga ,margarina , nata ,queijo mussarela.

4: PEDIDO

1- Diante de todo exposto**, requer seja alterado critério de julgamento DE MENOR PREÇO POR LOTE para MENOR PREÇO POR ITEM**, já que lote acaba por ceifar do certame aquelas licitantes que não trabalham com todos os produtos listados ainda que haja similaridade entre eles.

2- Que seja revisto os quantitativos licitadas, pois, há alguns itens que não chegam a pegar 10% dos quantitativos previstos no edital.

NESTES TERMOS ESPERA DO DEFERIMENTO

ORLEANS 18 de NOVEMBRO 2022

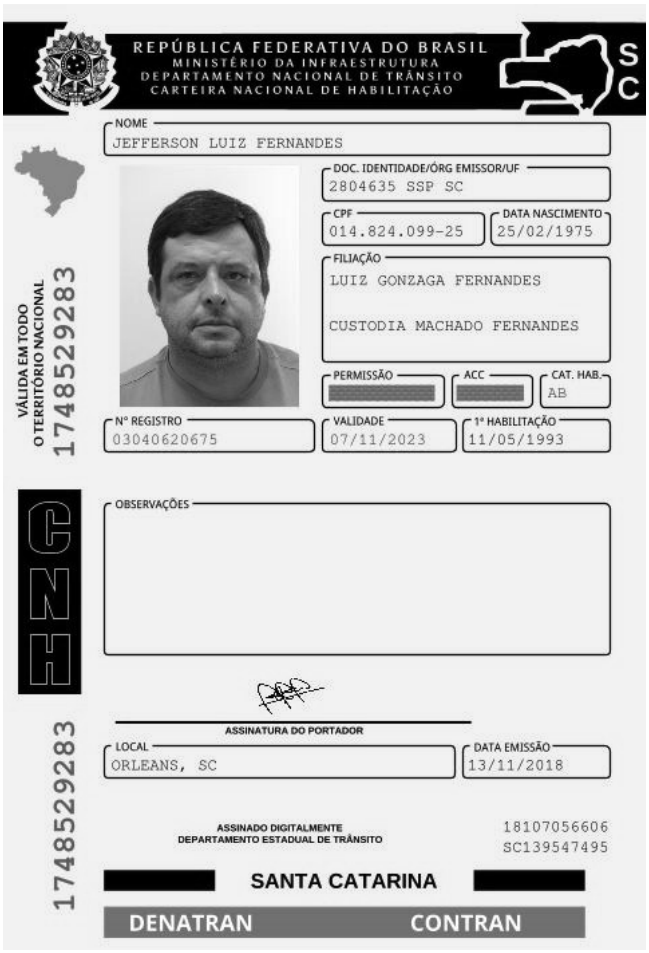
JEFFERSON LUIZ FERNANDES:01482409925

Assinado de forma digital por JEFFERSON LUIZ FERNANDES:01482409925
Dados: 2022.11.18 15:36:37 -03'00'

JEFFERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO
CPF: 014.824.099-25

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57obum-BepOrA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01482409925-JEFFERSON LUIZ FERNANDES

JEFFERSON LUIZ FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 014.824.099-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.804.635, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ROD. DANIEL BRUNNING - KM 191, SN, APTO 202, RIO BONITO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204746358, com sede Rodovia Sc 108, SN, , Murialdo Orleans, SC, CEP 88870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.309.817/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Clausula 1ª - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, SACOS DE LIXO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Clausula 2ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ORLEANS, SC.

Clausula 3ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/02/2021
Certifico o Registro em 01/02/2021
Arquivamento 20219784515 Protocolo 219784515 de 29/01/2021 NIRE 42204746358
Nome da empresa BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 145308417980044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, E PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA.**

Clausula 2ª - A sociedade adotará como título do estabelecimento o nome de **BIG MIX.**

Clausula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rodovia SC 108, SN, Murialdo, Orleans, SC, CEP 88.870-000.

Cláusula 4ª - A sociedade tem o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, SACOS DE LIXO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;.

Clausula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6ª - A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parto do território nacional se lhe convier.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Clausula 7ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas anteriormente na seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/02/2021
Certifico o Registro em 01/02/2021
Arquivamento 20219784515 Protocolo 219784515 de 29/01/2021 NIRE 42204746358
Nome da empresa BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 145308417980044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JEFFERSON LUIZ FERNANDES**,** com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS, CONTABILIDADE, DISTR LUCROS E PREJUIZOS

Clausula 9ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEFFERSON LUIZ FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula 10ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 11ª - Anualmente à 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, e os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um, podendo se bem convier manterem os lucros em suspensos.

Clausula 12ª - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do pré-morto os mesmos direitos e obrigações, pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade cedendo suas quotas a um terceiro, somente o fará com consentimento do sócio remanescente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 13ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 14ª - Os casos omissos ou duvidas que surgirem na vigência do presente contrato social, serão dirimidos na forma da legislação vigente, ficando eleito o Fórum de Orleans-SC

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ORLEANS, SC, 29 de janeiro de 2021.

JEFFERSON LUIZ FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/02/2021
Certifico o Registro em 01/02/2021
Arquivamento 20219784515 Protocolo 219784515 de 29/01/2021 NIRE 42204746358
Nome da empresa BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 145308417980044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219784515

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA**
PROTOCOLO	**219784515 - 29/01/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204746358
CNPJ 14.309.817/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021
SOB N: 20219784515

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219784515

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01482409925 - JEFFERSON LUIZ FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/02/2021
Certifico o Registro em 01/02/2021
Arquivamento 20219784515 Protocolo 219784515 de 29/01/2021 NIRE 42204746358
Nome da empresa BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 145308417980044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:		**107 / 2021** **Licitação: 77/2021- PR** **Data de Homologação: 14/12/2021** **Registro de Preço: Sim**							
Fornecedor: 13548 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA - ME - Contrato Nº (Código: 0)									
1	53639	ABACAXI: de 1º qualidade, fresco, graúdo, em grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5.000,000	0,000	5.000,000	3.604,000	1.396,000	6,4700	9.032,12
3	55608	AÇUCAR: pacote de 1 kg, refinado branco, não deve apresentar sujiade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo três meses.	10.000,000	0,000	10.000,000	662,000	9.338,000	4,3900	40.993,82
4	53642	AÇÚCAR: pacote de 5 kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.	3.000,000	0,000	3.000,000	0,000	3.000,000	22,2700	66.810,00
10	53650	ARROZ BRANCO POLIDO QUEBRADO: Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	1.000,000	0,000	1.000,000	613,000	387,000	19,1900	7.426,53
11	53649	ARROZ BRANCO: subgrupo polido, classe longo fino - Tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.\	1.000,000	0,000	1.000,000	335,000	665,000	19,8700	13.213,55
12	53651	ARROZ PARBOLIZADO: longo tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalado em pacotes de 1 kg, em plástico atóxico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	10.000,000	0,000	10.000,000	0,000	10.000,000	4,4700	44.700,00
13	50603	ARROZ PARBOLIZADO: longo tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	3.000,000	0,000	3.000,000	2.439,000	561,000	19,9700	11.203,17
16	55642	BISCOITO DOCE: sabor sortido leite, chocolate e cocô, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro acido fólico acucar gordura vegetal, amido acucar invertido, sal, cacau em pó fermentos quimicos bicarbonato de amonio bicarbonato de sódio, emulsificantes lecitina de soja, corante caramelo, iv, aromatizantes e melhoradores de farinha, metabissulfito de sódio e protease. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS, OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Deve apresentsar sabor característico e agradavel, estar intactas, sem quebraduras, ou amolecimentos. Embalagem primaria pacotes de 330g, com prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da entrega	10.000,000	0,000	10.000,000	15,000	9.985,000	5,6700	56.614,95

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:		**107 / 2021** **Licitação: 77/2021- PR** **Data de Homologação: 14/12/2021** **Registro de Preço: Sim**							
Fornecedor: 13548 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA - ME - Contrato Nº (Código: 0)									
17	53657	BISCOITO DOCE: tipo MAISENA ou MARIA Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebraduras ou amolecimento. Embalagem primaria: pacotes de 400g com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	10.000,000	0,000	10.000,000	0,000	10.000,000	4,4500	44.500,00
18	55644	BISCOITO SALGADO: tipo cream craker integral, embalagem de 400g, isento de conservantes, livre de corantres e livre de aromatizantes artificiais. NAO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data de entrega	500,000	0,000	500,000	0,000	500,000	4,9900	2.495,00
22	55643	BISCOITO TIPO MARIA: integral sem lactose, contendo basicamente farinha de trigo integral, gordura vegetal de palma, açúcar mascavo e sal, Deve apresentar sabor caracteristico e agradável, estar intactas, sem quebraduras ou amolecimentos. NÃO PODE TER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Embalagem primária pacote de 400g, com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo 03 meses a partir da entrega	5.000,000	0,000	5.000,000	0,000	5.000,000	10,3400	51.700,00
26	48062	CAFÉ EM PÓ A VÁCUA, DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500GR. PESO LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO E COM O SELO DA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA	7.500,000	0,000	7.500,000	0,000	7.500,000	12,9500	97.125,00
33	53673	COCO RALADO A GRANEL SEM AÇÚCAR - pct de 100g. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da data da entrega.	3.000,000	0,000	3.000,000	274,000	2.726,000	4,4800	12.212,48
34	53678	DOCE DE FRUTA CREMOSO: pote de 1 kg. Sabor morango, banana, uva e goiaba. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	1.200,000	0,000	1.200,000	58,000	1.142,000	11,7700	13.441,34
37	53682	FARINHA DE MANDIOCA: fina, não azeda, classe branca, embalagem primária: pacotes de 1 kg com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	10.000,000	0,000	10.000,000	684,000	9.316,000	5,2700	49.095,32
38	53685	FARINHA DE MILHO: embalagem primaria: pacotes de 1kg com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses.	10.000,000	0,000	10.000,000	691,000	9.309,000	5,3900	50.175,51

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:		**107 / 2021** **Licitação: 77/2021- PR** **Data de Homologação: 14/12/2021** **Registro de Preço: Sim**							
Fornecedor: 13548 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA - ME - Contrato Nº (Código: 0)									
39	53683	FARINHA DE TRIGO: Tipo especial, de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) na proporção de no mínimo 4,2mg/100g e 150mcg/100g, respectivamente. Fornecer em embalagem de 5kg. Obtido de grãos sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	3.000,000	0,000	3.000,000	1.565,000	1.435,000	17,0800	24.509,80
40	50633	FARINHA DE TRIGO: Tipo especial, de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) na proporção de no mínimo 4,2mg/100g e 150mcg/100g, respectivamente. Fornecer em embalagem de 1kg. Obtido de grãos sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	10.000,000	0,000	10.000,000	12,000	9.988,000	3,8700	38.653,56
41	53686	FEIJÃO PRETO: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Ausência de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	15.000,000	0,000	15.000,000	0,000	15.000,000	8,7700	131.550,00
42	53687	FERMENTO EM PÓ: para bolo, embalagem lata de 250g. Ingredientes básicos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir da data de entrega.	4.000,000	0,000	4.000,000	667,000	3.333,000	7,1800	23.930,94
47	53690	FRANGO INTEIRO: limpo, congelado, peça inteira (2.500 a 3.500g.), acondicionado em embalagem plástica, de 1° qualidade. Com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	18.750,000	0,000	18.750,000	157,000	18.593,000	14,2700	265.322,11
54	53700	LARANJA LIMA: redonda, casca lisa, de 1° qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	4.000,000	0,000	4.000,000	3.450,000	550,000	4,8300	2.656,50
55	53701	LARANJA PÊRA: redonda, casca lisa, de 1° qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	10.000,000	0,000	10.000,000	7.208,000	2.792,000	3,1400	8.766,88
59	53705	LEITE: UHT Semidesnatado, sem lactose: para dietas com restrição de lactose. 1litro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	7.000,000	0,000	7.000,000	1.381,000	5.619,000	4,8200	27.083,58

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:		**107 / 2021** **Licitação:** **77/2021- PR** **Data de Homologação:** **14/12/2021** **Registro de Preço:** **Sim**							
Fornecedor: 13548 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA - ME - Contrato Nº (Código: 0)									
63	53709	MACARRÃO: com ovos, Tipo Cabelo de Anjo. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 500g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	4.000,000	0,000	4.000,000	1.254,000	2.746,000	4,9200	13.510,32
64	53710	MACARRÃO: Tipo Parafuso, Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	10.000,000	0,000	10.000,000	1.942,000	8.058,000	7,8800	63.497,04
65	53712	MAMÃO: tipo formosa, em grau médio de amadurecimento com 3 kg aprox., de 1º qualidade.	8.000,000	0,000	8.000,000	4.587,000	3.413,000	5,5900	19.078,67
67	53714	MANTEIGA - Balde de 1Kg - Ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio. alérgicos: contém derivados de leite. Intacto, sem defeitos, apresentando data de fabricação e validade, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impresso na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	2.000,000	0,000	2.000,000	975,000	1.025,000	32,1100	32.912,75
69	55651	MARGARINA SABOR MANTEIGA CREMOSA COM SAL: 80% de lipídios, embalagem de 500gr, ingredientes: óleo vegetal, liquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituido, água, vitamina A (15.000ui/kg), estabelizantes mono e diglicerideos de ácido graxos, e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma identico ao natural, de manteiga, acidulante acido cítrico, corante sintético, identico ao natural, betacaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Transporte a frio, mantendo-se sempre em temperatura menor de 10ºC. NÃO CONTEM GLUTEN.	3.000,000	0,000	3.000,000	205,000	2.795,000	7,3600	20.571,20
71	53718	ÓLEO DE SOJA: alimentício. Produto refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	11.250,000	0,000	11.250,000	0,000	11.250,000	9,4200	105.975,00
77	53726	PERA - de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3.000,000	0,000	3.000,000	3.000,000	0,000	10,5800	0,00
78	53728	POLVILHO AZEDO: pacotes de 1 kg com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	6.000,000	0,000	6.000,000	1.010,000	4.990,000	8,9900	44.860,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:		**107 / 2021** **Licitação: 77/2021- PR** **Data de Homologação: 14/12/2021** **Registro de Preço: Sim**							
Fornecedor: 13548 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA - ME - Contrato Nº (Código: 0)									
80	53729	QUEIJO FATIDO MUSSARELA: embalagem 400g. Entende-se por queijo mussarela o queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semisuave ou suave; Textura: fibrosa, elática e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante; Odor: láctico, pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termoformada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.	4.000,000	0,000	4.000,000	142,000	3.858,000	16,6400	64.197,12
83	53732	SAL: refinado e iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10.000,000	0,000	10.000,000	1.841,000	8.159,000	1,6500	13.462,35
87	53736	VAGEM: fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	3.000,000	0,000	3.000,000	308,000	2.692,000	14,9200	40.164,64
89	53642	AÇÚCAR: pacote de 5 kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.	1.000,000	0,000	1.000,000	406,000	594,000	22,2700	13.228,38
90	48062	CAFÉ EM PÓ A VÁCUA, DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500GR. PESO LÍQUIDO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO E COM O SELO DA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA	2.500,000	0,000	2.500,000	195,000	2.305,000	12,9500	29.849,75
95	53686	FEIJÃO PRETO: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Ausência de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	5.000,000	0,000	5.000,000	3.807,000	1.193,000	8,7700	10.462,61

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:		**107 / 2021** **Licitação:** **77/2021- PR** **Data de Homologação:** **14/12/2021** **Registro de Preço:** **Sim**							
Fornecedor: 13548 - BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA - ME - Contrato Nº (Código: 0)									
98	53690	FRANGO INTEIRO: limpo, congelado, peça inteira (2.500 a 3.500g.), acondicionado em embalagem plástica, de 1° qualidade. Com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	6.250,000	0,000	6.250,000	2.239,000	4.011,000	14,2700	57.236,97
101	53718	ÓLEO DE SOJA: alimentício. Produto refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	3.750,000	0,000	3.750,000	2.311,000	1.439,000	9,4200	13.555,38
		Total do Fornecedor:	244.700,000	0,000	244.700,000	48.037,000	196.663,000		1.635.774,44
		Total do Processo:	244.700,000	0,000	244.700,000	48.037,000	196.663,000		1.635.774,44
		Total Geral:	244.700,000	0,000	244.700,000	48.037,000	196.663,000		1.635.774,44